ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
26/05/03	Aprovado por unanimidade

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

Projeto de Lei nº 2096/03

COMISSÕES PERMANENTES DE

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Comissão de Orçamento, Finanças, Fisc. e Controle

PROCESSO Nº 495 DATA 23 / 05 / 03

PROMOVENTE: Prefeitura municipal de Butiá

ASSUNTO: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 13.727,28 por recebimento de auxílio

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 992-1750
Fone 992-9463 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 010/2003.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2006/2003, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2006/2003, do Executivo Municipal.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de maio de 2003.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA, SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 23 de maio de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 13.727,28 (treze mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito solicitado é para repasse a APAE, referente a auxílio recebido conforme extrato bancário em anexo.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

1/1 tm 26.05.03
h.v.
ap.un.

1 tm 26.05.03
ap.un.

APROVADO
Em 26/05/03
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2096/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.727,28 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.727,28 (treze mil setecentos e vinte e sete reais com vinte oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 –SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL..... R$ 13.727,28
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assist. Social.....R$ 13.727,28
Projeto 1.059 – Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiência .....R$ 13.727,28
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 13.727,28

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

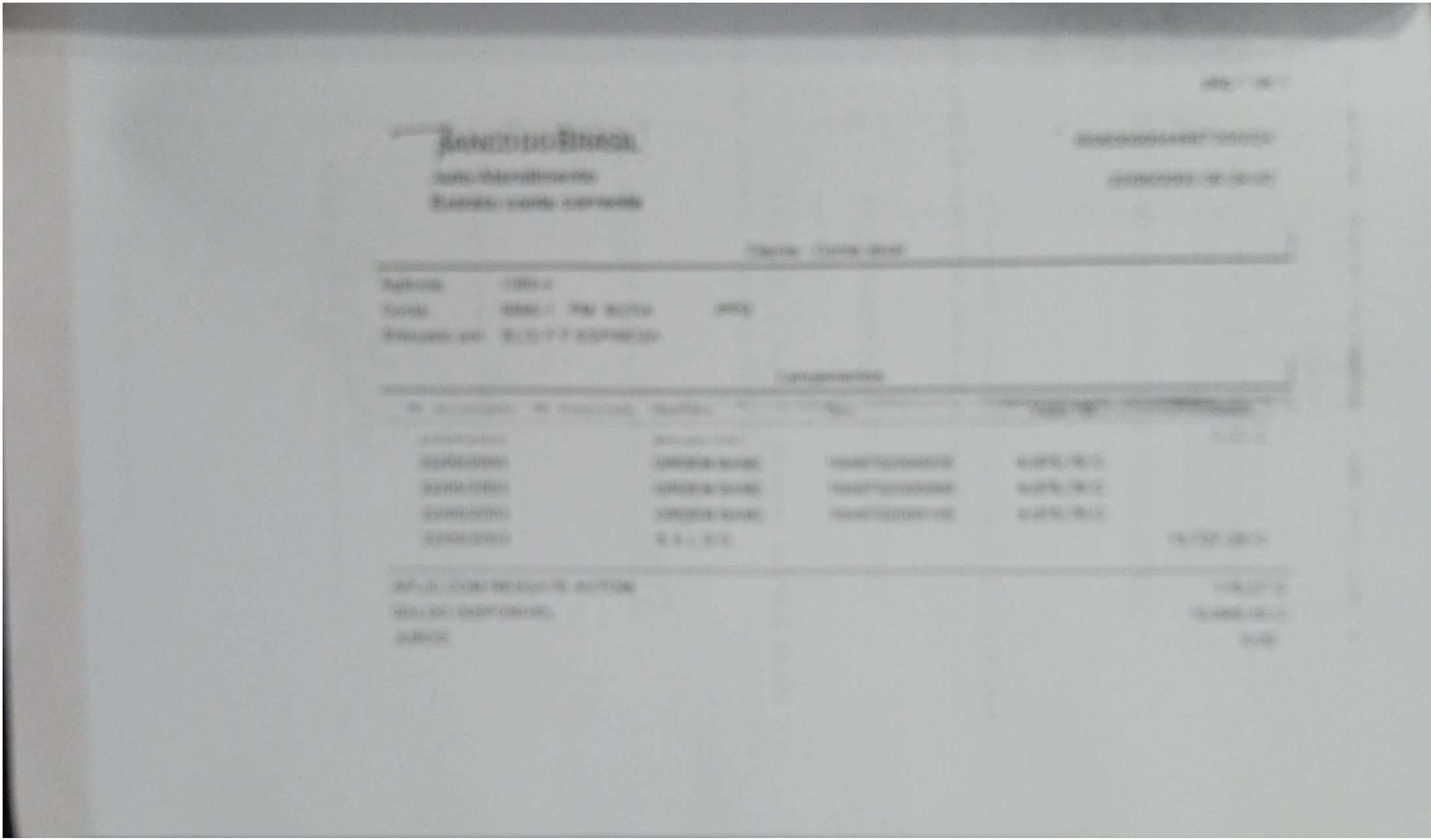
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23/05/2003

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

Item
26.05.03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Á
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental , apresenta em regime de urgência , o seguinte ,

REQUERIMENTO Nº 462/2003

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia da sessão ordinária da data de 26/05/2003.

PROJETO DE LEI 2096/2003

Sala das sessões, 23/05/ 2003

VER°. Marcos Gabbi

" PRESERVE A VIDA, SEJA UM DOADOR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 477/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.096, DO EXECUTIVO.
DATA 23 de maio de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 2.096, do Executivo ,por unanimidade .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 26 de maio de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner